

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: SETEMBRO 2025

NF 2025/17 MEETING PROMOCAO LTDA









OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417

Belo Horizonte , 03 de Setembro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca

CNPJ : 07.811.509/0001 - 63

Rua do Asfalto , 127 Petrolândia - Contagem MG .

Pela presente enviamos proposta de serviço para o evento :

Gospel

Dia : 20/09/2025

Local : Av . Babita Camargo , 1295 - Cidade Industrial Contagem .

Qtde	Descrição	Total
1	Som PA 4x4	4.500,00
1	Luz (1 Máquina de Fumaça , 2 mini brute Estrobo , 16 Parledes , 8 mov light)	4.000,00
1	Telão de Led	1.900,00
1	Touro Mecânico	1.500,00
	Valor total do serviço executado	R\$11.900,00

Validade da proposta : 30 dias .

Todas as despesas estão inclusas

Atenciosamente ,


Meeting Promoção

60.972.297/0001-89

Inscrição Municipal: 1665282/001-4

Inscrição Estadual : Isento

MEETING PROMOÇÃO LTDA

Rua Francisco Jonas Santana, 36 - Letra A

Bairro Itaipu- CEP 30.662-510

BELO HORIZONTE - MG

Rua Francisco Jonas Santana , 36B - Tirol - BH MG - Tel. 31 99573 8752

CNPJ:60.972.297/0001-89

email: meeting.producao@outlook.com

Proposta para locação de equipamentos

De acordo com material solicitado, segue orçamento de locação de equipamentos de eventos para a contratante;

**Obra Social Maria Do Carmo Fonseca Silva, Situada a Rua do Asfalto nº 127-
Petrolândia – Contagem**

Evento: Gospel

Data do evento: 20/09/2025

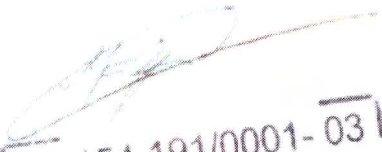
Local do evento: Avenida Babita Camargos 1295, Cidade Industrial

Item	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Telão de Led 4x3	R\$ 2.000,00	01	R\$ 2.000,00
Iluminação	R\$ 4.200,00	01	R\$ 4.200,00
Som PA 4x4	R\$ 4.700,00	01	R\$ 4.700,00
Touro mecânico	R\$1.600,00	01	R\$.1.600,00

Valor total R\$ 12.500,00

Contagem, 02 de setembro 2025

Orçamento valido por 30 dias.


33.154.191/0001-03
THE GENESIS SOM E ILUMINAÇÃO
Rua Florença, nº 128
B. Estaleiro - CEP: 32050-372
CONTAGEM - MG

MARCOS (31) 9 9429-8212

Carlos Henrique Gonçalves de Oliveira

CNPJ :15.610.685/0001-65

Segue orçamento de locação de equipamentos de eventos para a contratante;

**Obra Social Maria Do Carmo Fonseca Silva, Situada a Rua do Asfalto nº 127-
Petrolândia – Contagem**

Dados do evento:

Evento: Gospel

Data do evento:20/09/2025

Local do evento: Avenida Babita Camargos 1295, Cidade Industrial

Item	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Telão de Led 4x3	R\$ 2.000,00	01	R\$ 2.100,00
Iluminação	R\$ 4.200,00	01	R\$ 4.350,00
Som PA 4x4	R\$ 4.700,00	01	R\$ 4.900,00
Touro mecânico	R\$1.600,00	01	R\$ 1.700,00

Valor total R\$ 13.050,00

Contagem ,01 Setembro 2025

Orçamento valido por 30 dias.

15.610.685/0001-65
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA
R. Maria da Conceição de São José, nº 186 - apt 204
B. Centro - CEP: 32041-300
CONTAGEM - MG


Carlos Henrique
31 98646 5985



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia / Contagem

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ALUGUEL DE
EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO :
"GOSPEL"**

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, nº 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MEETING PROMOÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.972.297/0001-89**, com sede na Rua Francisco Jonas Santana, 36, letra A, Bairro: Itaipu Cep: 30.662-510 - MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato prestação de serviço e aluguel de Equipamentos para o evento : " **GOSPEL**" a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento e prestação de serviço para o evento "**GOSPEL**" a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	20/09/2025
Local:	Local: Av. Babita Camargo, 1295 -Cidade Industrial Contagem

EQUIPAMENTOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO :
Som PA 4x4, Luz (1 maquina de fumaça ,2 mini brute,10 estrobo,16 par de lede,8 mov ligth), telão led, 1 Touro mecânico



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc. que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da CONTRATADA, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela CONTRATADA;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia / Contagem

c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as **PARTES**, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia / Contagem

decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 04 de Setembro de 2025.

Adriane C. P. P. Barros

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

[Signature]

Meeting Promoção LTDA

60.972.297/0001-89

Testemunha

Nome: Ana Fátima da Costa Reis

CPI/CNPJ: 093.608.806-04

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 11.900,00

Data

30/09/2025

13:50:18



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

MEETING PROMOCAO

CNPJ

60.972.297/0001-89

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

***.596.126-**, ***.777.196-**

Dados da transação

Valor

R\$ 11.900,00

Data/Hora

30/09/2025 - 13:50:18

ID transação

E00360305202509301634e2714c89ec3

Código da operação

53352940344

Chave de segurança

VRAPQHRNECS0TC7R

Chave Pix

60972297000189

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474